

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de **02** (duas) vagas para participação no **Curso de Formação de Armeiro** idealizado pela CTTE - Centro de Treinamento de Técnicas e Táticas Especiais - RS, a ser realizado nos dias 20 a 24 de maio de 2026 na cidade de Porto Alegre -RS.

### 2. OBJETIVO

O objetivo da Portos do Paraná é capacitar os integrantes da UASP para a manutenção e reparo de armamentos institucionais. O treinamento visa o domínio técnico sobre os sistemas de funcionamento, montagem e mecânica das armas, garantindo a autonomia operacional e a segurança no manuseio dos equipamentos.

### 3. PARTICIPANTES

Colaborador	Lotação	Matrícula
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	UASP	2035
THIAGO CORREIA DA COSTA	UASP	2088

### 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Busca-se, com a participação no evento, que os empregados adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.
- 4.3.** A formação de armeiros próprios permite que a administração portuária realize reparos e manutenções de rotina internamente, eliminando a

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

dependência de empresas terceirizadas e reduzindo o tempo de "arma parada". Isso gera uma economia significativa de recursos públicos e agiliza a logística de armamento da corporação.

- 4.4.** Ter integrantes da UASP capacitados facilita o cumprimento das exigências do SINARM e garante que a manutenção do arsenal institucional esteja dentro das normas técnicas e legais vigentes.

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Nome: CURSO DE FORMAÇÃO DE ARMEIRO

**5.2.** Data: 20 a 24 de maio de 2026;

**5.3.** Local: Cidade de Porto Alegre – RS;

**5.4.** Organizadora: CTTE - Centro de Treinamento de Técnicas e Táticas Especiais - RS;

**5.5.** Descrição sobre o evento/curso:

O curso visa a preparação do participante para a realização de manutenção e reparos em armas de fogo, através de obtenção de conhecimento de seus sistemas de funcionamento e construção, bem como a realização de práticas de montagem e entendimento dos sistemas de construção dos equipamentos além de colocar o participante em contato com toda a legislação pertinente visando o cadastramento e a efetiva execução da atividade, junto ao órgão fiscalizador.

O curso é voltado para o credenciamento de armeiros e segue orientação da portaria 2259/2011 – DG/DPF que estabelece regulamentação e procedimentos para licenciamento de armeiros.

**5.6.** Conteúdo Programático:

- Legislação pertinente;
- Processos para o licenciamento/credenciamento junto à Polícia Federal;
- Normas e regras de segurança que envolvem o manuseio de armamento;
- Orientações sobre máquinas e ferramentas para montagem da oficina;
- Classificação das armas de fogo;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

- Funcionamentos mecânicos;
- Nomenclatura das peças;
- Noções de recarga de munição e sua influência em panes;
- Leitura de desenho técnico;
- Desmontagem completa e montagem de: Pistola Série, Série 800 e TH, TS Taurus, Revólver, Espingarda Pump Taurus ST12, Carabina CTT40, SMT e Fuzil (T4);
- Identificação de defeitos mecânicos inerentes a armas de fogo;
- Substituição de peças danificadas e reparo de armamento;
- Noções de alívio de mecanismo (teórico);
- Noções de restauração e acabamentos (teórico);
- Conservação, manutenção e limpeza.
- Avaliação teórica e prática.

**5.7.** Carga Horária: 50h

**5.8.** Duração: 5 dias

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Executar o evento/curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

atividades.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

## **8. PREÇO**

- 8.1.** Investimento:
  - Valor Unitário: R\$ 5.900,00
  - Valor total: R\$ 11.800,00 ( 02 inscrições)

## **9. SUSTENTABILIDADE**

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

**9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento das inscrições será efetuado até a data de 12/05/2026, conforme proposta.

## **11. PARCELAMENTO**

**11.1.** O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

## **12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**12.1.** O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 65 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**12.2.** O CTTE – Centro de Treinamento de Técnicas e Táticas Especiais consolida-se hoje como uma das instituições mais influentes no cenário de treinamento policial no Brasil. Com atuação em todo o território nacional, a empresa destaca-se pela excelência em capacitações voltadas aos segmentos de Segurança Pública e Privada.

**12.3.** Ao longo de seus 18 anos de trajetória, o CTTE foi responsável pela especialização de Agentes de Segurança Judiciária de 18 Tribunais Federais, além de treinar milhares de Policiais Civis, Militares, Guardas Municipais e membros das Forças Armadas. O grande diferencial da instituição reside na unicidade e padronização de seus treinamentos, sustentados por um corpo docente de altíssima qualificação que preserva o rigor técnico desde sua fundação.

**12.4.** Pioneiro na integração entre a prática operacional e o ambiente acadêmico, o CTTE foi a primeira empresa brasileira a idealizar — em parceria com instituições de ensino superior — o curso de Pós-Graduação em Operações Especiais Policiais, atualmente em sua 11ª edição. A expertise da instituição também viabilizou a criação da Pós-Graduação em Operações Especiais Penitenciárias e de programas inéditos voltados ao setor privado, como as especializações em Proteção de Autoridades e APH Tático. Esse histórico reafirma o compromisso do CTTE com a inovação e a formação de elite no país.

**12.5.** O curso de Formação de Armeiro da CTTE foca atividade prática de desmontagem e montagem completa das seguintes armas TAURUS: Revólveres, Pistolas G2C, Linha Metálica, Linha 800, TH e TS, Carabinas CT/CTT, Espingardas CBC Military, ST12 Taurus, Submetralhadora SMT40 e Fuzis, sendo o curso que aborda o maior número de armas do país.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

**12.6.** Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no Art. 65 do RILC da APPA;

**12.7.** Em conjunto, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

**14.2.** A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### **15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**15.1.** O objeto a ser contratado não se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

### **16. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA - UASP

**16.1.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

**18. MATRIZ DE RISCO**

**18.1.** Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 135 do RILC da APPA.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026

*Assinado eletronicamente*

Cesar Kamakawa

**Gerente - Unidade Administrativa de Segurança Portuária**  
UASP-GUAPOR

**COMUNICAÇÃO INTERNA 1206/2026.**

Documento: **03T.R.CursoArmeiroRioGrandedoSul.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 23/02/2026 09:42 Local: APPA/COVID.

Inserido ao documento **2.032.034** por: **Giovana Rodrigues de Assuncao** em: 23/02/2026 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**47f061d12cebb508514969c4a811e1f0**